

15 de setembro de 2019

INFORME CIRCULAR 09/2019 – Sobre Seleção Brasileira de Escalada Adulto contratada para o semestre 02/2019, e benefícios e deveres de atletas da Seleção 02/2019.

Prezados Associados,

Vimos por meio deste informar:

- 1) Seleção Brasileira de Escalada Adulto vigente no semestre 02/2019, considerando renúncia de atleta da seleção feminina convocada em Circular 06/2019;
- 2) Respectivos benefícios e deveres dos atletas contratados para referida seleção 02/2019.

1) SELEÇÃO DE ESCALADA 02/2019:

1.1 Seguindo critérios matemáticos vigentes nas circulares técnicas da ABEE – que baseia-se em resultados do Ranking de Avaliação atualizado na data da 1ª convocação da Seleção 02/2019, realizada através de Informe Circular 06/2019, e considerando a renúncia de atleta da categoria feminina convocada na referida circular, os atletas ora convocados para Seleção Brasileira de Escalada Principal 02/2019, seguem divididos em 2 times, conforme listado abaixo:

1.1.1: SELEÇÃO NACIONAL PRINCIPAL - FEMININA: As atletas da Seleção Nacional 02/2019, Categoria PRINCIPAL FEMININO ADULTO, ativas, mediante contrato até 31 de dezembro de 2019, são:

Time A: Thais Makino Shiraiwa, Patrícia Antunes Silva, Bianca Magalhães de Castro

Time B: Luana Riscado de Carvalho Pinto, Hellen Cristina da Silva

1.1.2: SELEÇÃO NACIONAL PRINCIPAL - MASCULINA ABEE: Os atletas da Seleção Nacional 02/2019, Categoria PRINCIPAL MASCULINO ADULTO, mantém-se conforme exposto na Circular 02/2019, ativos, mediante contrato até 31 de dezembro de 2019:

Time A: Felipe Ho Foganholo, César Augusto Grosso e Jean Lages Ouriques

Time B: Pedro Ferreira Nicoloso, Pedro Avelar

1.2. Os atletas acima listados no item 1.1 estão comprometidos em apresentar à ABEE, descritivo de projetos pessoais conforme contrato assinado entre as partes, com o plano de ação e projetos desportivos relacionados mês a mês– desde julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

O plano de ação deve respeitar a data firmada em contrato e deve incluir as despesas aplicadas para atletas contemplados com Manutenção de atletas a partir de julho (vide item 2, sobre benefícios e deveres de atletas da Seleção ABEE 02/2019)

1.3 Conforme verba aprovada junto ao Comitê Olímpico do Brasil destinada à preparação e participação no PAN 2020, a ABEE irá indicar o número de atletas da seleção 02/2019 e os atletas indicados com suporte financeiro da ABEE para período de camp training, preparação técnica específica e participação no Pan 2020 - nomes a serem indicados até 20 de dezembro de 2019.

- 2) Benefícios e deveres dos atletas da Seleção ABEE 02/2019 efetivados através de contrato com a ABEE:

2.1: Atletas do time A – masculino e feminino - de julho de 2019 a dezembro de 2019, após aceite de termos contratuais:

2.1.1: MANUTENÇÃO DE ATLETAS: Atletas do time A contam com auxílio de manutenção mensal como atletas, com limite orçamentário para gastos no valor de R\$ 900,00 por mês (com necessidade de conta corrente ou poupança em nome do atleta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), mediante apresentação de notas fiscais e/ou recibos ligados à despesas indicadas e aprovadas pela Comissão Técnica da ABEE para o referido mês, conforme itens de despesas e informações adicionais listados abaixo:

- a) Entre as despesas para utilização deste recursos estão: recibos relacionados a plano de saúde, consultas médicas, consultas e/ou sessões de fisioterapia, consulta com nutricionista, consulta com psicólogo esportivo, remuneração de preparadores técnicos pessoais, pagamento de mensalidade de ginásios e/ou espaços para treinamento, gastos relacionados a viagens para participações em competições internacionais, nacionais e/ou estaduais não inclusas no plano da ABEE) passagens, hospedagens, inscrições, traslado), gastos com suplementação e/ou outros itens justificados pelo atleta para a equipe técnica necessários para otimizar a preparação técnica.
- b) Os atletas listados como beneficiários de manutenção de atletas mensal devem apresentar relatório de gastos do mês vigente até todo dia 25 do mês, com notas e recibos relacionados

aos gastos podendo ser enviados até o dia 30 de cada mês para diretoria@abee.net.br, com cópia para o analista de desempenho da ABEE;

2.1.2: MANUTENÇÃO DE ATLETAS ADICIONAL: Atletas do time A terão possibilidade de aprovação de recebimento de manutenção de atletas no valor teto da categoria nacional - R\$ 1.849,00, no caso de participação em etapas da Copa do Mundo nas 3 modalidades o ano de 2019, visando pontuação no ranking combinado e classificação para o evento seletivo para as Olimpíadas em 2020 – Mundial de Tolouse, França (novembro de 2019) e/ou preparação para o Pan -2020.

2.1.3: Atletas do time A são vinculados à ABEE para participações de eventos nacionais e internacionais, com licenças internacionais e inscrições internacionais custeadas pela ABEE;

2.1.4: Atletas do time A devem participar somente de etapas estaduais/regionais e nacionais homologadas pela ABEE e/ou que tenham a indicação da Comissão Técnica, e qualquer dúvida sobre participação em eventos deve ser reportada à ABEE;

2.1.5: Atletas do time A são Indicados a manter treinamento para as 3 modalidades – Boulder, dificuldade e velocidade, em vista da égide do formato olímpico combinado e a preparação para os Jogos Pan-americanos de 2020 – evento para o qual a ABEE fará indicação de seleção e número de atletas com suporte financeiro, até 20 de dezembro de 2019, baseada em recursos aprovados junto ao Comitê Olímpico do Brasil.

2.1.6: Atletas do time A têm prioridade para participação do evento de Avaliação de atletas da Seleção, em caso de evento no 2º semestre de 2019, e deverão realizar os exames sugeridos pela Comissão Técnica da ABEE no Laboratório Olímpico e/ou laboratórios sugeridos pelo membros da junta médica da ABEE;

2.1.7: Atletas do time A contam com suporte e consultoria da equipe da Comissão Técnica da ABEE – analista de desempenho, analista técnico e coordenador técnico, mediante requerimento à ABEE;

2.1.8: Atletas do time A podem apresentar projetos extraordinários com antecedência de 30 dias para participação em eventos internacionais, solicitando suporte para cobertura de despesas não cobertas via Manutenção de Atletas mensal;

2.1.9: Atletas do time A contam com Seguro de Vida PRUDENTIAL durante o período de contrato como atleta integrante da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva;

2.1.10: Atletas do Time A devem listar e marcar as marcas parceiras e patrocinadoras da ABEE, quando requeridos, em postagens em mídias sociais e outros possíveis; e, ainda citar a ABEE e patrocinadores em entrevistas, conforme contrato firmado entre as partes;

2.2. Atletas do Time B – masculino e feminino - de julho de 2019 a dezembro de 2019, após aceite de termos contratuais:

2.2.1: MANUTENÇÃO DE ATLETAS: Atletas das categorias Juvenil B, A e Júnior que componham o TIME B PRINCIPAL, terão suporte de MANUTENÇÃO DE ATLETAS mensal no valor de R\$ 600,00, e deverão apresentar plano de ação de aplicação do suporte destinado à despesa listadas no plano de ação. O plano de ação deve ser apresentado até o dia firmado em contrato, incluindo as despesas aplicadas e prestadas relacionadas ao mês de julho de 2019, conforme informações a seguir:

- a) Entre as despesas para utilização deste recursos estão: recibos relacionados a plano de saúde, consultas médicas, consultas e/ou sessões de fisioterapia, consulta com nutricionista, consulta com psicólogo esportivo, remuneração de preparadores técnicos pessoais, pagamento de mensalidade de ginásios e/ou espaços para treinamento, gastos relacionados a viagens para participações em competições internacionais, nacionais e/ou estaduais não inclusas no plano da ABEE) passagens, hospedagens, inscrições, traslado), gastos com suplementação e/ou outros itens justificados pelo atleta para a equipe técnica;
- b) Os atletas listados como beneficiários de manutenção de atletas mensal devem apresentar relatório de gastos do mês vigente até todo dia 25 do mês, com notas e recibos relacionados aos gastos podendo ser enviados até o dia 30 de cada mês para diretoria@abee.net.br, com cópia para o analista de desempenho da ABEE;

2.2.2: Atletas do time B seguem vinculados à ABEE para participações de eventos nacionais e internacionais, com licenças internacionais e inscrições internacionais custeadas pela ABEE;

2.2.3: Atletas do time B devem participar somente de etapas estaduais/regionais e nacionais homologadas pela ABEE e/ou que tenham a indicação da Comissão técnica;

2.2.4: Atletas do time B são indicados a manter treinamento para as 3 modalidades – Boulder, dificuldade e velocidade, em vista da égide do formato olímpico combinado e a preparação para os Jogos Pan-americanos de 2020;

2.2.5: Atletas do time B, terão acesso à participação de evento de Avaliação de atletas da Seleção, em caso de evento no 2º semestre de 2019, e deverão realizar os exames sugeridos pela Comissão Técnica da ABEE no Laboratório Olímpico e/ou laboratórios sugeridos pelo membros da junta médica da ABEE.

2.2.6: Atletas do time B têm suporte e consultoria da equipe da Comissão Técnica da ABEE – analista de desempenho, analista técnico e coordenador técnico, mediante requerimento à ABEE;

2.2.7 Atletas do time B contam com Seguro de Vida PRUDENTIAL durante o período de contrato como atleta integrante da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva;

2.2.8: Atletas do Time B devem listar e marcar as marcas parceiras e patrocinadoras da ABEE, quando requeridos, em postagens em mídias sociais e outros possíveis; e, ainda citar a ABEE e patrocinadores em entrevistas, conforme contrato firmado entre as partes;

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Saudações,

Diretoria ABEE